



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98/2019/CED, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo Primeiro: REVOGAR a PORTARIA N.º 92, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Artigo Segundo: REVOGAR a PORTARIA N.º 93, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Artigo Terceiro: DESIGNAR, na forma do artigo n.º 158 da Portaria Normativa n.º 007/GR/2007, de 15/10/2007, os servidores: **LUANA SCHIEFFELBEIN - CPF n.º 006.816.789-09** - Assistente em Administração; **RAFAEL GUEDERT BATISTA - CPF n.º 059.497.979-06** - Assistente em Administração; **CRISTIANE DENISE RUTKOSKI - CPF n.º 049.665.929-41** - Assistente em Administração; **AIRTON COSTA - CPF n.º 548.919.819-20** - Assistente em Administração; **AUGUSTO SARDA VIEIRA - CPF n.º 063.076.199-02** - Administrador de Edifícios; **LEILA CRISTINA WEISS - CPF n.º 044.884.349-83** - Bibliotecária; **WILLIAM MOLDENHAUER DE JESUS - CPF n.º 052.495.229-98** - Técnico em Audiovisual; **MICAEL SALTON - CPF n.º 021.804.580-88** - Assistente em Administração, **JORGE LUIZ GABILAN - CPF n.º 307.559.647-72** - Assistente em Administração e **JOEL DE ASSIS - CPF n.º 342.993.009-04** - Auxiliar em Administração para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão para a Elaboração do Inventário Físico dos bens móveis do Centro de Ciências da Educação (CED), referente ao exercício 2019.

Artigo Quarto: O Relatório de Inventário gerado pelo Sistema SIP, a planilha de bens sem identificação, o Relatório da Comissão e eventuais documentos requeridos posteriormente deverão ser apresentados ao Agente Patrimonial Nato da seccional inventariada até o dia **29/11/2019**, conforme procedimentos de encaminhamento disponibilizados pelo Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), para que seja analisado e encaminhado de forma consolidada ao DGP até **18/12/2019**.

Artigo Quinto: A planilha de bens sem identificação também deverá ser enviada pela comissão ao DGP, de acordo com as orientações a serem emitidas no manual de apoio.

Antonio Alberto Brunetta
Diretor do CED
Portaria nº 2206/2017/GR